



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº 17/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor **Pedro Marcos Campos Lemos**, servidor efetivo, matrícula funcional nº 9489, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir de 17/10/2019, data de preenchimento do requisito necessário para concessão do benefício, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº 510/2019, de 14/01/2020, fls. nºs 99 a 105, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 27/01/2020, fls. nº 111 e 112, em atenção ao Protocolo nº 201956727, de 24/10/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de abril de 2020.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 119/2020

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAIS MATTIONI NEVES**, matrícula nº 41797, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07/03/2020 a 02/09/2020, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 202063417, de 19/03/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de março de 2020.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o § 5º do art. 382, ambos do Regimento Interno, suspende, no período de 18 de março a 18 de abril de 2020, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da ENERGISA, constituída nos termos do Ato nº 059/2019, publicado no DOEAL/MT de 10 de outubro de 2019, em virtude da Pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus).

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2020.